

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202112/0469  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Activa  
**Nível Orgânico:** Ministério das Infraestruturas e da Habitação  
**Orgão / Serviço:** Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** Nível 15 da TRU  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos-técnicos. Os três postos de trabalho são orientados para três áreas: acompanhar o processamento de vencimentos desde a celebração de contratos, gestão da relação de trabalho e cessação da mesma, a entrega de mapas legais, preparar reports oficiais; gestão da formação profissional, desde o planeamento, organização e avaliação, organização e acompanhamento dos processos de estágios na Administração Pública e estágios profissionais; gestão dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e de dirigentes. São comuns a todos os postos a elaboração de instrumentos de apoio à gestão e de pareceres técnicos em áreas transversais à unidade orgânica, o acompanhamento de processos de recrutamento e seleção, e a participação em projetos inovadores e transformadores, focados no serviço público e no desenvolvimento, conciliação e bem-estar dos trabalhadores, num ambiente de dinâmico e de apoio.

Perfil de competências: experiência em pelo menos uma das áreas postas a concurso, elevada orientação para pessoas, objetivos, resultados e serviço público, boa capacidade de planeamento e organização; empenho e rigor para as tarefas e projetos diversificados, responsabilidade e compromisso com o serviço; bom relacionamento interpessoal; tolerância à pressão e contrariedades; elevada competência para trabalhar em equipa e cooperar; capacidade de adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura

| Grupo Área Temática                            | Sub-área Temática   | Área Temática              |
|--|---|----------------------------|
| Direito, Ciências Sociais e Serviços           | Ciências Sociais  | Psicologia                 |
| Direito, Ciências Sociais e Serviços           | Ciências Sociais  | Recursos Humanos           |
| Direito, Ciências Sociais e Serviços           | Ciências Sociais  | Sociologia                 |
| Ciências da Educação Formação de Professores   | Ciências de Educação                                      | Ciências da Educação       |
| Economia, Gestão, Administração, Contabilidade | Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública | Gestão de Recursos Humanos |
| Economia, Gestão, Administração, Contabilidade | Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública | Administração Pública      |
| Direito, Ciências Sociais e Serviços           | Direito   | Direito                    |
| Direito, Ciências Sociais e Serviços           | Direito   | Solicitadoria              |
| Economia, Gestão, Administração, Contabilidade | Contabilidade   | Contabilidade              |

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                                  | Nº Postos | Morada                        | Localidade | Código Postal  | Distrito | Concelho |
|---|-----------|-------------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. | 3         | Avenida Elias Garcia, n.º 103 |            | 1050098 LISBOA | Lisboa   | Lisboa   |

**Total Postos de Trabalho: 3**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@imt-ip.pt - com menção no Assunto: "Aviso n.º 23722/2021 – 3TSDRH"

**Contacto:** Departamento de Recursos Humanos - recrutamento@imt-ip.pt

**Data Publicitação:** 2021-12-27

**Data Limite:** 2022-01-10

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 23722/2021, DR n.º 248, 2.ª série 24-12-2021

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação de 10 de novembro de 2021 do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso na 2.ª série Diário da República o procedimento concursal comum, para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com licenciatura em Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, Administração

Pública, Sociologia, Ciências da Educação, Contabilidade, Direito e Solicitadoria, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria técnico superior que se encontram previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IMT, I.P., para o Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos. 2 – Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a DGAEP por mensagem eletrónica de 7 de dezembro de 2021 informou da inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa. 3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria técnico superior. 4 - Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 5 - Caracterização do posto de trabalho: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos-técnicos. Os três postos de trabalho são orientados para três áreas: acompanhar o processamento de vencimentos desde a celebração de contratos, gestão da relação de trabalho e cessação da mesma, a entrega de mapas legais, preparar reports oficiais; gestão da formação profissional, desde o planeamento, organização e avaliação, organização e acompanhamento dos processos de estágios na Administração Pública e estágios profissionais; gestão dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e de dirigentes. São comuns a todos os postos a elaboração de instrumentos de apoio à gestão e de pareceres técnicos em áreas transversais à unidade orgânica, o acompanhamento de processos de recrutamento e seleção, e a participação em projetos inovadores e transformadores, focados no serviço público e no desenvolvimento, conciliação e bem-estar dos trabalhadores, num ambiente de dinâmico e de apoio. 5.1 - A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional. 6 - Local e horário de trabalho: Nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos sitas na Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050 – 098 Lisboa, em regime de horário de trabalho em vigor na Administração Pública. 6.1 - As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executadas fora da área das instalações daquele departamento dado que o IMT, I.P. tem serviços centrais e desconcentrados. 7 - Posicionamento Remuneratório: a posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única da categoria técnico superior, não havendo lugar a negociação, ou a detida na origem, se superior e na categoria. 8 - Âmbito do recrutamento: considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade deste instituto, conforme deliberação a que acima se faz referência, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 9 - Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP; c) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura. 10 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 11 - Impedimento de admissão: De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do IMT, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - Forma e prazo de apresentação e entrega de candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica do IMT, I.P. ([www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt)), que deve ser entregue em suporte informático para [recrutamento@imt-ip.pt](mailto:recrutamento@imt-ip.pt), com menção no Assunto: "Aviso n.º 23722/2021 – 3TSDRH", Os anexos não podem exceder os 10 MB. 12.1 - Formalização - A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida. 12.2 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de: a) Documento

comprovativo das habilitações literárias, mediante cópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado; b) Cópias dos certificados das ações de formação profissional; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado pelo candidato/a, onde conste designadamente a identificação pessoal, morada de residência, correio eletrónico, que será obrigatório para os contactos no âmbito do procedimento concursal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por cópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. f) Cópia do Documento de Identificação válido, com a devida autorização: "Para efeitos do presente procedimento concursal".

12.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

12.4 - A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea b) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular.

12.5 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IMT, I.P. ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 12.2.

12.6 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

13 - Métodos de Seleção: Atendendo o carácter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.

13.1 - Método Obrigatório: sem prejuízo do disposto em 13.2., nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova escrita de conhecimentos.

13.2 - Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização, se tenham por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto nos números 2 e 5 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

13.3 - Os candidatos que preencham as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova escrita de conhecimentos, cfr. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

13.4 - Método Complementar: nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º da Portaria, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório.

13.5 - Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula: a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:  $F = 0,70*AC + 0,30*EPS$  Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. b) Para os restantes candidatos:  $CF = 0,70*PEC + 0,30*EPS$  Em que: CF = Classificação Final; PEC = Prova escrita de conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

14 - Prova de escrita conhecimentos (PEC): A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com uma duração de 90 minutos, com consulta, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores.

14.1 - A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Missão e Atribuições do IMT, I. P. - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.; Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública; Procedimento Administrativo e Regime de Trabalho em Funções Públicas, Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regime Jurídico da Formação Profissional na Administração Pública..

14.2 - Para a preparação da prova escrita de

conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I. P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. na sua versão atual; Estatutos do IMT, I. P. (Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro), Lei do SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), Regime das Deslocações e Ajudas de Custo (Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril), Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regime jurídico da Formação Profissional na administração Pública

14.3 - A indicação da legislação mencionada acima deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação. 14.4 - Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da prova e telemóvel. 14.5 - O candidato tem de se fazer acompanhar do bilhete de identidade ou cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova. 15 - Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16 - A entrevista profissional de seleção (EPS) - a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, motivação e interesse para a função, sentido da responsabilidade e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 16.1 - Terá uma duração aproximada de 25 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo ao resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 17 - Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em quaisquer dos métodos de seleção aplicados, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte. 18 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, I. P., e na sua página eletrónica. 19 - Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, preferencialmente por via eletrónica. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 20 - Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada e publicados na página eletrónica [www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt) conforme disposto no n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30.04. 21 - Ao abrigo do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 10.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 23.º da referida Portaria. Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na Direção de Serviços de Administração de Recursos do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. bem como na sua página eletrónica [www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt). 23 - O presente aviso foi publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato e na página eletrónica do IMT, I.P., nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 25 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125-

A/2019, de 30 de abril. 25.1 - O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). 26.2 - A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 47.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 25.3 - Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. 26- Composição do júri: Membros efetivos: Presidente do júri - Sandra Clara Calheiros Mendes Marques – Diretora de Serviços de Administração de Recursos. 1.ª vogal efetiva – Elsa Cláudia Ramalho Caldes – Chefe de Departamento de Recursos Humanos. 2.ª vogal efetiva – Cristóvão Lopes Santos – técnica superior - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos. Membros suplentes: 1.º vogal suplente - Carla Maria Brotas Góis - técnica superior - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos. 2.ª vogal suplente – Dora Proença de Almeida – técnica superior - Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos. A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva. 27 - A publicação do presente aviso obedece ao legalmente previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 28 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Data - O Conselho Diretivo: O Conselho Diretivo: Eduardo Feio, Presidente, Maria da Luz Rodrigues António e Pedro Miguel Guerreiro Silva, Vogais.

### Observações

---

O IMT, I.P. assinou o Pacto para a Conciliação e promove uma política de conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Venha fazer parte do Futuro da Mobilidade!

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**